



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
GAB - GABINETE DO REITOR



PORTARIA GAB/FURG Nº 83, DE 21 DE MARÇO DE 2024

Dispõe sobre a suspensão das atividades acadêmicas e administrativas nos dias 21 e 22 de março de 2024, nos Campi da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, localizados nos municípios de Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da Universidade, considerando:

- a. a Resolução COEPEA/FURG n.º 117, de 10 de novembro de 2024, que institui o Programa Institucional de Avaliação, Prognóstico e Mitigação de Impactos de Eventos Climáticos Extremos,
- b. a avaliação do Gabinete do Reitor e das Direções dos campi, com base em informações obtidas junto ao Comitê de Avaliação e Prognóstico de Eventos Extremos da FURG e aos órgãos competentes, que enquadraram como severo o impacto do evento meteorológico registrado na madrugada do dia 21/03/2024 no Estado do Rio Grande do Sul, e
- c. a imprevisibilidade no fornecimento de energia elétrica na região sul do Rio Grande do Sul,

RESOLVE:

Art. 1º Suspender as atividades acadêmicas e administrativas nos dias 21 e 22 de março de 2024, nos Campi da Universidade Federal do Rio Grande - FURG, localizados nos municípios de Rio Grande, Santa Vitória do Palmar e São Lourenço do Sul.

Parágrafo único. O calendário universitário será reprogramado oportunamente.

Art. 2º Excluir, do cumprimento disposto no art. 1º, todos os serviços do Grupo de Vigilância e os considerados essenciais e intransferíveis.

§ 1º Outros serviços, que necessitem continuar desenvolvendo suas atividades no horário normal ou mediante escala em regime de turnos ininterruptos, terão seus servidores requisitados.

§ 2º É delegada competência aos Pró-Reitores, Diretores de Unidades Acadêmicas, Diretores de Órgãos Vinculados e Superintendente do Hospital Universitário, para expedir a requisição prevista no § 1º deste artigo, bem como a delegação para inclusão excepcional de atividades remotas não letivas.

Art. 3º Fica desde já convocada a equipe da Pró-reitoria de Infraestrutura para realizar os atendimentos necessários em decorrência de possíveis danos provocados pelas chuvas.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Danilo Girollo

Reitor



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Girollo, Reitor**, em 21/03/2024, às 21:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0196243** e o código CRC **6084F58C**.

Referência: Caso responda este documento Portaria Normativa, indicar o Processo nº 23116.001572/2024-90

SEI nº 0196243